

## DELIBERAÇÃO N.º 013/2006-CAP/PGUÁ

Paranaguá, 24 de agosto de 2006.

### REVOGAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO N.º 045/2006, QUE TRATA DO REGULAMENTO DAS OPERAÇÕES DO CORREDOR DE EXPORTAÇÃO DO PORTO DE PARANAGUÁ.

O Presidente do **Conselho de Autoridade Portuária dos Portos de Paranaguá e Antonina - CAP**, de acordo com o que estabelece o Artigo 30 da Lei 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, e no uso de suas atribuições conferidas pelo parágrafo 5º do Artigo 31 da mesma Lei, combinado com o Artigo 9º do Regimento Interno do CAP;

**CONSIDERANDO** as competências deste Conselho estabelecidas pela Lei 8.630/93, Art. 30, § 1º, notadamente os incisos IV a VII e em seu § 2º, onde define competências ao CAP para estabelecer Normas que visem o aumento da produtividade e a redução dos custos das operações portuárias;

**CONSIDERANDO** o § 2º, do artigo 79º, do Regulamento de Exploração do Porto de Paranaguá, que estabelece competências ao CAP para aprovar normas específicas para a atividade do Operador Portuário e para a Operação Portuária, as quais farão parte do Regulamento;

**CONSIDERANDO** a Deliberação n.º 003/2004-CAP, de 02 de julho de 2004, que aprovou a Revisão e Atualização do Regulamento das Operações do Corredor de Exportação do Porto de Paranaguá;

**CONSIDERANDO** a Nota n.º 04/2005/CGAS/CONJUR/MT, de 23 de fevereiro de 2005, da Advocacia Geral da União junto ao Ministério dos Transportes, que atesta o poder legal do CAP para editar o Regulamento das Operações do Corredor de Exportação do Porto de Paranaguá;

**CONSIDERANDO** ainda a aprovação pelo CAP do Relatório n.º. 04/2006, da Comissão de Operações Portuárias e Pré-qualificação dos Operadores Portuários, ocorrida na 151ª Reunião Ordinária do Colegiado, realizada nesta data,

#### Resolve:

**I – DETERMINAR** à Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA, a revogação da Ordem de Serviço N.º 045/2006 e que publique nova Ordem de Serviço em que se observe o disposto na Deliberação n.º 003/2004-CAP, expedida em 02 de julho de 2004.

**II - ESTABELECE**R que esta Deliberação entre em vigor nesta data.

**Hélio José da Silva**  
Presidente